

**PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO  
COMUNITÁRIO NO BAIRRO RESIDENCIAL  
LAGOA AZUL, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Artigo. 1º** Fica denominado de “Adão Martins de Oliveira”, o Centro Comunitário do Bairro Residencial Lagoa Azul, neste Município.

**Artigo. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura fundamenta-se no artigo 177, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva conceder nome de ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA o Centro Comunitário do bairro Residencial Lagoa Azul, no município de Cuiabá.

O Projeto de Lei tem à finalidade de prestar homenagem póstuma ao cidadão Adão Martins de Oliveira, nascido em Serranópolis-GO, casado com a Senhora Dorilene Gomes de Oliveira com quem teve dois filhos.

Adão sempre foi um cidadão participativo nos assuntos comunitários, morador antigo do bairro, fez parte de quase todas as diretorias de associação de moradores.

No dia 28 de junho de 2020, Adão veio a óbito, deixando esposa e filhos.

Muito querido pelos moradores do bairro, nada mais justo que prestar essa homenagem atribuindo seu nome no Centro Comunitário.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de junho de 2022

**Marcrean Santos (Câmara Digital) - PP**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330030003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

